

HOMOLOGO

14/06/20



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

*Horácio Batista Guedes*  
Presidente do CEE/RO

**RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N. 138/20, DE 18 DE MAIO DE 2020**

Concede, por quatro anos, ao Colégio Uneouro, em Ouro Preto do Oeste, Credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento, por três anos, para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n. 002/20, decorrente da análise procedida no Processo n. 087/19-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 18 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, ao Colégio Uneouro, em Ouro Preto do Oeste, Credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º Conceder, por três anos, ao Colégio Uneouro, em Ouro Preto do Oeste, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem.

Art. 3º Convalidar os estudos dos alunos e os documentos expedidos pelo Colégio Uneouro, em Ouro Preto do Oeste, a partir da data de 07 de janeiro de 2018, até a data da publicação desta Resolução.

Art. 4º Determinar ao Colégio Uneouro, em Ouro Preto do Oeste, o cumprimento do item 4 do Voto do Relator do Parecer CEPS/CEE/RO n. 002/20.

Art. 5º Orientar o Colégio Uneouro, em Ouro Preto do Oeste, quanto à observância aos prazos de vigência dos atos de regularidade desse Colégio.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Adir Josefa de Oliveira*  
Conselheira Adir Josefa de Oliveira  
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

PUBLICADO NO DOE n. 118  
Em: 11/09/2020